



Valide aqui
este documento

CNM: 121053.2.0013715-63

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTÁCIO-SP

MATRÍCULA
13.715

FICHA
01

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL
CNS 12105-3

Quadra H - Lote nº 19: Um lote de terreno urbano com área de **180,00 metros quadrados**, sem benfeitorias, localizado na Rua 02 do Loteamento Jardim Comendador, no Município de Santo Anastácio - SP, locado ao lado ímpar do logradouro, à 15,14 metros da confluência da Rua 02 com a Rua 08, lote este que leva o nº 19 da Quadra H, tem o formato retangular, dentro das seguintes metragens de divisas e confrontações de quem olha da Rua 02 para o terreno; "**Frente** 9,00 metros confrontando com a Rua 02; **Lado Esquerdo** 20,00 metros confrontando com o lote nº 20 da Quadra H; **Fundos** 9,00 metros confrontando com o lote nº 02 da Quadra H; **Lado Direito** 20,00 metros confrontando com o lote nº 18 da Quadra H". **PROPRIETÁRIA: LOTEAMENTO JARDIM COMENDADOR - SANTO ANASTÁCIO SPE LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.482.000/0001-45, NIRE: 35228847469, com sede à Rua Doutor Martin Luther King, nº. 383, Bairro Saudade, na cidade de Araçatuba-SP.- **REGISTRO ANTERIOR:** R.8/M.11.254 (Registro de Loteamento), de 19 de julho de 2021 - Lº2, desta Serventia.- (Protocolo nº 56.729, de 01/06/2021).- Santo Anastácio, 19 de julho de 2021.- O Oficial, Lucas Martins de Oliveira. - 121053311000000003122621K

Av.1/M.13.715.- ABERTURA DE MATRÍCULA.- (Protocolo nº 56.729, de 01/06/2021).- Santo Anastácio, 19 de julho de 2021.- A presente Matrícula é aberta em decorrência do requerimento da proprietária LOTEAMENTO JARDIM COMENDADOR - SANTO ANASTÁCIO SPE LTDA., já qualificada, assinado pelo representante legal, MARCIO RODRIGO ZAGO, com firma reconhecida, datado de 08 de Março de 2021. Conforme documentação arquivada nesta Serventia o presente imóvel não foi objeto de garantia ou caução para a execução do empreendimento. Documentos arquivados nesta Serventia.- O Oficial, Lucas Martins de Oliveira. - 121053331000000003122721E

Av.2/M.13.715.- RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS.- (PROTOCOLO nº. 57.678, de 18/11/2021).- Santo Anastácio - SP, 18 de Novembro de 2021.- Por requerimento da proprietária LOTEAMENTO JARDIM COMENDADOR - SANTO ANASTÁCIO SPE LTDA., já qualificada, assinado pelo representante legal, MARCIO RODRIGO ZAGO, com firma reconhecida, datado de 08 de Março de 2021 e nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6.015/73, procedo a presente para constar que, conforme o registro do parcelamento de solo urbano, **constam restrições urbanísticas descritas no "contrato padrão" arquivado nesta Serventia.**- O Oficial: Lucas Martins de Oliveira. - 121053331000000003606021N

AV.3/M.13.715.- PENHORA.- (Protocolo nº 65.080, de 24/04/2026).- Santo Anastácio-SP, 28 de Abril de 2026.- Pela Certidão de Penhora PH000614976, expedida às 11:50:10 horas, do dia 24 de Abril de 2026, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Comarca: Santo Anastácio - SP, Foro: Central, Vara: Ofício Judicial, Escrivão/Diretor: Luciana Hiromi Nihy Silva, número de ordem: 00014587120258260553, figurando como **exequente: MARINETTE CARLOS PIRES DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 326.568.858-50; e, como **executado: LOTEAMENTO JARDIM COMENDADOR - SANTO ANASTACIO SPE LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 21.482.000/0001-45, PROCEDO esta averbação para constar a **PENHORA** do percentual de **100%** referente ao percentual de **100%** do imóvel desta matrícula do executado. Valor total da dívida **R\$ 58.536,64**, sendo nomeado depositário: LOTEAMENTO JARDIM COMENDADOR - SANTO ANASTACIO SPE LTDA.- A Substituta do Oficial, Thayane Caroline Sobral Miguel. - O Oficial, Eduardo Anesi Nogueira Moradillo. - 1210533F1000000009106026I

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DSBWG-3XV28-WEQPG-V8G8Z>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DSBWG-3XV28-WEQPG-V8G8Z>

CERTIDÃO – Pedido: 65.080	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente Certidão de Matrícula nº 13.715 – Lº 2, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Não havendo qualquer alteração relativa à alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. Retrata a sua situação jurídica do imóvel, até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	
CUSTAS	
Valor cobrado pela Certidão:	
Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. Fazenda	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
PRAZO DE VALIDADE	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS , a contar da data de sua emissão.	
Conferência feita por: THAYANE CAROLINE SOBRAL MIGUEL	
Consultas do selo em: https://selodigital.tjsp.jus.br #Selo Digital: 1210533F3000000009108126C Santo Anastácio-SP, terça-feira, 28 de abril de 2026	

